



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 076/2010

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) PARA ABERTURA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REGIME DE URGÊNCIA

CI Mensagem Aditivo

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTOS; *FAU*
MÉRITOS TEMÁTICOS.
REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>23 / 08 / 2010</i>
Pedido de Vistas	Em	<i>— / — / —</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>23 / 08 / 2010</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>24 / 08 / 2010</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>26 / 08 / 2010</i>
Promulgada	Em	<i>— / — / —</i>
LEI Nº <i>2601/2010</i>	Sancionada	Em <i>14 / 09 / 2010</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1390</i>	Em <i>03 / 09 / 2010</i>



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campo Mourão
Paraná

PÓLO BRASILEIRO DE ALIMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 076/2010
De 20 de julho de 2010



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º Fica autorizada a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, assim discriminados:

18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM
001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
13.122.002.2241 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36 – 1437 - Outros Serviços de Terceiros P.F. R\$ 38.080,00
3.3.90.39 – 1485 - Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 60.920,00
Fonte de Recursos: 31823 – Projeto “Viva Leitura” – Min.Cult. Fundacam
Total de Suplementação.....R\$ 99.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

31823 – Projeto “Viva Leitura” – Min.Cult. FundacamR\$ 99.000,00
Total do Excesso de ArrecadaçãoR\$ 99.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 20 de julho de 2010.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCOLO Nº 1450 12010

CAMPO MOURÃO 22/07/10 HORA 16:38

geni
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2010

At DAL: Ao Promovido Paulo -
mentor:
no. 26/07/2010

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:



Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, e dá outras providências".

O presente projeto visa a suplementação de rubricas orçamentárias com recursos do Ministério da Cultura, através de Convênio 732219/2010, para a execução do Projeto "Viva a Leitura".

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em regime de urgência.

Campo Mourão, 20 de julho de 2010.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 076/2010

Ao Promotor Parlamentar
03/08/10



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicitamos a Vossas Excelências que os relatório do detalhado das despesas correntes seja anexados ao Projeto de Lei n. 076/2010, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, e dá outras providências

Campo Mourão, 2 de agosto de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 1490 / 10
CAMPO MOURÃO 03/08/10 HORA 8:46
Policiana
PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR



[Página Principal](#)

24/06/2010 11:43 - v.5.98.RC13p Sair do Sistema

Usuário:DEBORA SOARES DOS SANTOS

CPF:03657160906

[Cadastramento](#)

[Programas](#)

[Propostas](#)

[Execução](#)

[Inf. Gerenciais](#)

[Cadastros](#)

[Principal](#) [Arquivos](#) [Anexados](#)

Arquivos Anexados

42000 - MINISTERIO DA CULTURA

Convênio 732219/2010

[Dados](#)

[Programas](#)

[Participantes](#)

[Crono Físico](#)

[Crono Desembolso](#)

[Plano de Aplicação Detalhado](#)

[Plano de Aplicação Consolidado](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Pareceres](#)

[NEs](#)

[TAs](#)

[Ajustes do PT](#)

[OBs](#)

[Licitações](#)

[Contratos](#)

[Documento de Liquidação](#)

[Pagamento](#)

[Prorroga de Ofício](#)

[Anexos](#)

[Registro Ingresso de Recurso](#)

Tipo Despesa

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
SERVICO	Custos com telefones	33903958	Recursos do convênio	gb	1.0	R\$ 8.920,00	R\$ 8.920,00	Aprovado
SERVICO	Contratação do Animador do projeto, que	33903606	Recursos do convênio	mes	15.0	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00	Aprovado
BEM	Aquisição de acervo bibliográfico para o	44905218	Recursos do convênio	gb	1.0	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Aprovado
BEM	Aquisição de Material de Expediente para	33903016	Recursos do convênio	gb	1.0	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Aprovado



SERVICO	Contratação de 05 oficineiros para o pro	33903606	Recursos do convênio	h/a	400.0	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00	Aprovado
OUTROS	Pagamento de impostos diversos	33903938	Recursos do convênio	gb	1.0	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	Aprovado INSS
SERVICO	Contratação do gerente do projeto Viva a	33903606	Recursos do convênio	mes	15.0	R\$ 1.767,00	R\$ 26.505,00	Aprovado x
SERVICO	Contratação de Design Gráfico para cria	33903606	Recursos do convênio	gb	1.0	R\$ 3.275,00	R\$ 3.275,00	Aprovado
SERVICO	Contratação e gerente do acervo bibliog	33903606	Recursos do convênio	mês	10.0	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00	Aprovado
SERVICO	Pagamento de seguro do veículo ônibus da	33903969	Recursos do convênio	gb	1.0	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Aprovado
SERVICO	Contratação de Divulgação do projeto Viv	33903959	Recursos do convênio	mes	12.0	R\$ 1.575,00	R\$ 18.900,00	Aprovado
SERVICO	Confecção de folder para o Projeto Viva	33903963	Recursos do convênio	milheiro	25.0	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00	Aprovado
SERVICO	Confecção de banner para divulgação do P	33903963	Recursos do convênio	Ud	25.0	R\$ 23,00	R\$ 575,00	Aprovado
SERVICO	Confecção de cartazes para o Projeto Viv	33903963	Recursos do convênio	mil	25.0	R\$ 224,00	R\$ 5.600,00	Aprovado
SERVICO	Pagamento Diárias de ajuda de custo de p	33903699	Recursos do convênio	Ud	25.0	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00	Aprovado
SERVICO	Ajuda de custo aos 50 alunos que partici	33903699	Recursos do convênio	gb	50.0	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00	Aprovado
SERVICO	Premiação do Concurso Literário declare	33903699	Recursos do convênio	gb	1.0	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Aprovado
SERVICO	Disponibilização em contrapartida do v	33903999	Contrapartida bens e serviços	Ud	25.0	R\$ 2.800,00	R\$ 70.000,00	Aprovado
SERVICO	Disponibilização em contrapartida de s	33903905	Contrapartida bens e serviços	Ud	25.0	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00	Aprovado
SERVICO	Contratação de Técnico de Gestão pública	33903606	Recursos do convênio	mês	12.0	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	Aprovado

Valores Totais

	Valor total	Com Recurso do convênio	Contrapartida em bens/serviços
TOTAL em Bens	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00
TOTAL em Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Serviços	R\$ 278.200,00	R\$ 198.200,00	R\$ 80.000,00
TOTAL em Outros	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00
TOTAL em Despesa Administrativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 420.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 80.000,00





Campo Mourão
Cidade Escola

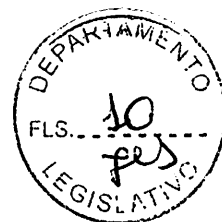


Instituição

PROJETO VIVA A LEITURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – PR.

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO

Campo Mourão, 17 de março de 2010.



ÍNDICE

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO.....	3
Histórico do Projeto.....	3
Objetivos do Projeto.....	4
Produtos do Projeto	5
Fatores Críticos de Sucesso	6
Restrições	7
Premissas	7
Problemas Potenciais que poderão dificultar a Execução do Projeto	8
Orçamento	9
Cronograma Preliminar de Entrega do(s) Produto(s).....	11
Comentários e Considerações Adicionais.....	12



TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO

Histórico do Projeto

Tendo a mesma formação histórica e muita similaridade geográfica, os 25 municípios da COMCAM – Comunidade dos Municípios da Micro-região 12 do Paraná sentiram a necessidade de se agruparem e juntos traçarem uma estratégia conjunta de ação cultural que promovesse o crescimento conjunto e integrado da COMCAM, assim em 1990 inicia-se um ciclo de estudos e de aproximação, afim de realizarem intercâmbio de trabalho e informação. Tal iniciativa teve o reconhecimento do governo do estado do Paraná, culminando hoje com a organização do estado em 18 regionais culturais, sendo a COMCAM denominada 11ª Regional de Cultura.

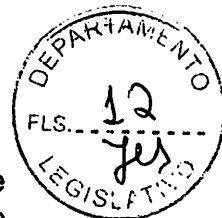
Hoje a Regional 11 é integrada pelos Municípios que formam a Comunidade dos Municípios da Micro-região 12, localizada no coração do Estado é composta pelos municípios de Campina da Lagoa, Iretama, Rancho Alegre do Oeste, Janiópolis, Juranda IV Centenário, Goioerê, Terra Boa, Luiziana, Boa Esperança, Ubatã, Mamborê, Fênix, Barbosa Ferraz, Altamira do Paraná, Araruna, Peabiru, Engenheiro Beltrão, Quinta do Sol, Nova Cantu, Mariluz, Corumbataí do Sul, Moreira Sales, Farol, Roncador e Campo Mourão.

Juntos, os municípios da 11ª Regional de Cultura somam uma população superior a 350.000 habitantes.

Por sua identidade histórica, estes municípios co-irmãos possuem a mesma vocação histórico-cultural, são por excelência agrícolas, com algumas práticas industriais e comerciais além de possuírem baixo IDH.

Sendo Campo Mourão o Município-sede, além de ser o maior em extensão territorial, maior população, e, portanto, com maior condições de efetivação de políticas culturais nos preocupamos no desenvolvimento conjunto e integrado de ações, sobretudo, de políticas culturais que promovam a cidadania e o exercício pleno do direito constitucional ao acesso aos bens culturais, tanto em seu fomento, produção como no consumo dos bens gerados.

Sabedores de que a COMCAM tem muita necessidade de construir uma política cultural voltada para o desenvolvimento das linguagens culturais, e, de sua condição precária de organização (poucos municípios possuem diretoria própria de cultura, equipamentos culturais, orçamento próprio, etc.) nos propomos a realizar **este** trabalho de conscientização e inclusão cultural através da valorização da literatura e da formação de público leitor. Assim em conjunto com os demais gestores e sociedade civil idealizamos a implantação de um serviço de formação de agentes de leitura, que através de sua atuação desenvolverá uma ação cultural nos municípios visando estimular e fomentar o gosto e a prática da leitura e a sensibilização cultural. Assim este projeto visa implantar uma Biblioteca Itinerante, que percorra os 25 municípios da COMCAM bem como promover os seguintes produtos principais: 1º-Biblioteca Itinerante, 2º-Formação Agentes de Leitura e Contadores de História que percorrerão entidades públicas e escolas, 3º-Realização de Eventos Culturais



agregados como Mostra de Dança, Música, Artes Plásticas, Artesanato e Exposições Literárias; 4º-Concurso Literário envolvendo estudantes da rede pública da COMCAM.

O Projeto estará vinculado à FUNDACAM, através do Departamento de Desenvolvimento Cultural que engloba as demais linguagens culturais (Biblioteca, Teatro, Dança, Música, Artes Plásticas, visuais e artesanato, Circo, Museu, Cultura Popular e Divisão de Eventos).

Objetivos do Projeto

Objetivo Geral:

Formar uma rede de Agentes de Leitura que promovam o acesso aos bens culturais, desenvolvam o gosto e a prática da leitura e estimulem a inclusão cultural dos municípios da COMCAM – Comunidade dos Municípios da Micro-região 12 do Paraná, com uma população estimada em 350.000 habitantes.

Objetivos Específicos:

- 1) Firmar formalmente parceria com os gestores culturais dos 25 Municípios da COMCAM que viabilize a realização do Projeto;
- 2) Elaboração de projeto pedagógico das oficinas e dos eventos artístico-culturais;
- 3) Contratação de Oficineiros e demais equipe técnica para o projeto;
- 4) Inscrição e seleção dos oficinandos que receberão através de contrato prévio ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 a serem investidos em materiais para a construção dos recursos solicitados pelo oficineiro, bem como alimentação e transporte até o local das oficinas;
- 5) Formar agentes de leitura e contadores de história, através de oficinas;
- 6) Implantar uma Biblioteca Itinerante (através de disponibilização, em contrapartida, de um ônibus biblioteca, já existente na FUNDACAM, que transportará e abrigará acervo, mobiliários além da equipe artística) que percorra os 25 Municípios da COMCAM, com permanência de 03 dias em cada município;
- 7) Adquirir acervo Bibliográfico a ser disponibilizado ao público leitor e agentes de Leitura (após a conclusão do projeto os livros serão divididos

igualmente entre os municípios da COMCAM, devendo ser incorporados no acervo das respectivas Bibliotecas;

- 8) Promover eventos públicos nos 25 Municípios da COMCAM, onde englobe exposições de arte e artesanato, serviços de leitura, empréstimo e contação de histórias, apresentações de música, dança, teatro e circo (incluindo artistas de Campo Mourão e das 25 cidades da COMCAM), público estimado em média 2.000 pessoas por evento;
- 9) Contratação de estrutura necessária à realização do projeto (som, luz, espaço físico, etc.);
- 10) Comunicação visual e divulgação do Projeto (cartazes, banners, folders, convites, mídia falada, escrita e televisionada);
- 11) Fornecimento de hospedagem e alimentação dosicineiros e equipe técnica;
- 12) Aquisição de material de expediente para os oficineiros e equipe técnica;
- 13) Contratação de Animador do projeto (que acumulará a função de cerimonialista dos eventos com a função de animação do público **durante** as apresentações e intervalos;
- 14) Realização de Concurso de leitura e produção de texto (com premiação).

Produtos do Projeto

- 1) Formação de Agentes de Leitura e Contador de História (Realização de Oficinas de duração 12 meses, 05 ocorrências – 08h/a por ocorrência, presencial, mais 80h de trabalho de agente multiplicador, onde cada oficinando atuará nas instituições públicas e/ou filantrópicas de sua cidade realizando trabalho de incentivo à leitura e contação de histórias);
- 2) Disponibilização de Biblioteca Itinerante pelos Municípios com serviços de leitura;
- 3) Realização de Evento Cultural de dança, música, teatro, circo, exposições, etc;

- 4) Realização de Concurso de leitura e Produção de Texto (premiação de 1º ao 5º lugar com exposição dos melhores trabalhos produzidos pelos participantes).

Fatores Críticos de Sucesso

O Projeto é uma parceria entre 25 municípios co-irmãos, promoverá a acessibilidade do público através da descentralização pelos municípios, divulgação da ação em escolas públicas, igrejas, associações, clubes de serviços, igrejas. As oficinas de contação de histórias serão realizadas em espaços fechados, onde tenha rampa e seja de fácil acesso a portadores de deficiências, já os eventos acontecerão em espaços abertos (praças, pátio de igrejas e/ou escolas, com pela condição de acesso a cadeirantes, DVs e portadores de demais dificuldades/deficiências.

O projeto será gratuito e ofertado a toda a comunidade, atenderemos a públicos especiais como crianças (contação de histórias e recreação) Adultos (roda de chimarrão) jovens e adolescentes (exibição de vídeos, recreação, espetáculos e palestras), sempre tendo a leitura como foco principal. Serão a ele agregados os seguintes valores: exposições de artes, artesanato, literatura, shows artísticos (dança, música, poesia, etc.)

Além das oficinas que formarão agentes de leitura (multiplicadores), o projeto oferecerá ainda a Biblioteca Itinerante, constando de 01 ônibus adaptado para este fim, acervo de 1.200 exemplares (já adquiridos), contadores de histórias (o monitor e os alunos formados a partir das oficinas), cadeiras, mesas, tapete, barracas, expositores de livros e 05 profissionais que acompanharão e organizarão as atividades. Além do que está prevista a aquisição de R\$100.000,00 em acervo adicional.

Para maior facilidade de execução, o projeto percorrerá cinco etapas distintas, sendo:

1ª Etapa – Firmar parcerias, iniciar a formação de agentes multiplicadores, através da realização de oficinas de contação de história, confecção de adereços e manipulação de recursos, através de aulas expositivas, teóricas e práticas, com duração de 80h/a.

2ª Etapa – Distribuição de agentes multiplicadores que atuarão como contadores de história nos Municípios e farão o trabalho de fomento e incentivo à leitura nas escolas, praças e/ou demais espaços públicos.

3º Etapa - Aquisição de acervo, através de pesquisa da referência bibliográfica, junto aos professores e mercado livreiro e sua posterior preparação técnica e disponibilização ao público leitor.

OBS: o acervo será acrescido por doações oriundas da comunidade e das bibliografias existentes nas bibliotecas públicas dos municípios envolvidos.

4ª Etapa – Realização de concursos de leitura e produção de textos (premiação do 1º ao 5º lugar (melhores trabalhos da COMCAM)

5ª Etapa – Avaliação do Projeto (pelos gestores culturais dos municípios envolvidos) e prestação de contas do projeto.

Findo o projeto, os municípios terão formados seus multiplicadores, além de possuírem acervo específico e informação para disseminação da ação cultural.

Restrições

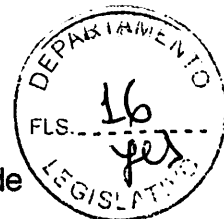
Atraso no cumprimento do cronograma de atividades e desenvolvimento das etapas, ocasionado por intempérie climática, desinteresse dos opinantes, burocracia na utilização dos recursos públicos para o projeto (liberação de verba, licitação, etc.)

Premissas

O Município de Campo Mourão é pólo da micro-região 12 do Paraná, denominada COMCAM, a qual congrega 25 municípios, que juntos possuem uma população de aproximadamente 350.000 habitantes.

Somente Campo Mourão conta com 90.000 habitantes, possui uma estrutura considerável de equipamentos culturais urbanos, todos ligados à Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM (criada em 1981), sendo:

1. Teatro Municipal – com capacidade para 450 lugares e ainda equipado de sistema de som e luz – em sede própria
2. Museu Municipal - em sede própria
3. Escola Municipal de Artes Circenses – instalada na Usina de Conhecimento
4. Casa da Cultura – que abriga os seguintes setores:
 - Academia Municipal de Ballet – que mantém o Corpo de Baile
 - Centro de Criatividade
 - Espaço da Cultura Popular
 - Coordenação de Ação Teatral
5. Estação da Luz Dom Eliseu Simões Mendes, que abriga:
 - a) Biblioteca Municipal
 - b) Coordenação de Eventos
 - c) Departamento de Desenvolvimento Cultural
 - d) Departamento Administrativo e Financeiro
 - e) Gabinete da Presidência
6. Casa da Música Roze Mary Albuquerque – que abriga o Conservatório Municipal Musical prof. Leone de Biaggio



Com todo este trabalho, a FUNDACAM conta com um quadro próprio de carreira, formado por profissionais de qualificação técnica, os quais desenvolve várias ações como:

Festivais de Teatro, Circo, Dança, Música, Encontros, Palestras, Concursos, Exposições, Salões de Arte, Mostras etc. O que demonstra a capacidade de realização do presente projeto, uma vez que os profissionais envolvidos nesta empreitada são servidores da FUNDACAM ou membro pertencentes à sociedade civil, ligados às linguagens culturais.

Problemas Potenciais que poderão dificultar a Execução do Projeto

- Problemas de intempérie climática,
- Imprevistos de problemas de saúde com a equipe,
- Demora na liberação dos recursos e não cumprimento do organograma de desembolso

Orçamento

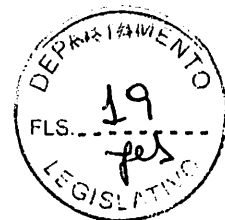
Custo do Produto Principal:										
Item Código	Item Descrição	Unid. (Ex. Mês)	Quant.	Ocorr.	Valor Unitário	Total	Em Dias	Fonte de Recurso	Unidade da Federação	Município
Etapa: Pré-Produção / Preparação										
1	Firmar parcerias (ajuda de custo para viagens aos municípios)	Mês	2		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		FNC	PR	Município X
2	Contratação de Oficineiros	mês	12	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00		X		
3554	Contratação de Animador do Projeto	mês	15	1	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00		X		
2692	Contratação do Gerente do Projeto	mês	12	1	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00		X		
5	Gerente de acervo Bibliográfico	mês	10	1	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00		X		
Etapa: Produção / Execução										
129	Hospedagem com Alimentação	mês	10	5	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00				município
134	Transporte de Oficineiros	mês	12	5	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00		X		
3	Aquisição do Acervo	kit	1	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		X		
3661/1116	Contratação de serviços de som e luz	dia	25	1	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00				município
1133	Material de Expediente	kit	25	1	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00		X		
7	Contratação de Técnico de Gestão Pública	mês	12	1	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00		X		
8	Concurso -Prêmio de 1º à 5º Lugar	evento	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		X		
9	Ajuda de Custo para os alunos das Oficinas	ajuda de custo	50	1	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00		X		
1122	Disponibilização do Veículo Ônibus para transportes de Artistas e do acervo.	mês	25	1	R\$ 2.800,00	R\$ 70.000,00				município
Etapa: Divulgação / Comercialização										
1	Cartazes	milheiro	12,5	1	R\$ 880,00	R\$ 11.000,00		X		
2	Banner	peçz	10	1	R\$ 50,00	R\$ 500,00		X		
3	Folder	milheiro	20	1	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00		X		
4	Divulgação Rádio/TV/Jornais/Site	incersões	5	25	R\$ 123,00	R\$ 15.375,00		X		
Subtotal - Total do Projeto						420.000,00				





Custos do Projeto (referentes à execução)

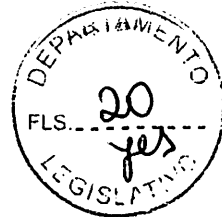
Item Código	Item Descrição	Unid. (Ex. Mês)	Quant.	Ocorr.	Valor Unitário	Total	Em Dias	Fonte de Recurso	Unidade da Federação	Município
Etapa: Custos / Administrativos										
1	Custos bancários	mês	12	1	R\$ 60,00	R\$ 720,00		x		
2	Impostos	mês	12	1	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00				
2029	Custos com telefone	mês	12	1	R\$ 792,09	R\$ 9.505,08				
201	Seguro de veículo	mês	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00				
Etapa: Elaboração e Agenciamento										
206	Elaboração e Agenciamento					R\$ 0,00				
Etapa: Recolhimentos										
Subtotal										
						R\$ 0,00				
Custo total do projeto						420000,08				



Cronograma Preliminar de Entrega do(s) Produto(s)

- 1) Firmar Parcerias : maio de 2010
- 2) Realização das Oficinas: jun/jul/Ago/2010
- 3) Eventos Biblioteca Itinerante: maio/2010 a maio/2011
- 4) Concurso Literário: Ago/2010 a Maio/2011

Descrição do Produto	Data da Entrega	Responsável
Estabelecer parcerias formais com os municípios da COMCAM, através de reunião com as secretarias afins e o executivo municipal	30/05/2010	
Realização de Oficinas	01/06 a 31/08/2010	
Produção dos Eventos	maio/2010 a maio/2011	
Concurso Literário	Ago/2010 a Maio/2011	



Comentários e Considerações Adicionais

Todo o trabalho será executado em conjunto com toda a equipe, sendo objeto de avaliação mensal, incluindo equipe e gestores culturais da COMCAM.

Além da prestação de contas ao MinC, serão ainda prestados contas à COMCAM, à 11ª Regional de Cultura do Paraná e aos Municípios conveniados.

Assinatura do Responsável pelo Termo de Referência

Nome: _____

Data: _____



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

A Financeira e Oramento
20, 16/08/2010
[Signature]

PARECER Nº. 355/2010.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 076/2010
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 076/2010, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, e dá outras providências**”, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 1522 12010
CAMPO MOURÃO 13/08/10 HORA 14:04
[Signature]
PROTOCOLISTA



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 22 de julho do corrente ano e encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar em 30 de julho de 2010.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental, na qual informa que o projeto em questão visa à suplementação de rubricas orçamentárias com recursos do Ministério da Cultura, através do Convênio nº 732219/2010, para a execução do Projeto “Viva Leitura”.

Conforme se observa do projeto, o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destina-se a manter o Departamento Administrativo e Financeiro, sendo R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais) para “*outros serviços de terceiro pessoa física*” e R\$ 60.920,00 (sessenta mil, novecentos e vinte reais), para pagamento de “*outros serviços de terceiro pessoa jurídica*”, porém, não acompanhou o projeto em que tipo de serviços de terceiros pessoa “*física e jurídica*” seriam aplicados os recursos no importe de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Tendo em vista não ter acompanhado em que despesas seriam aplicados os recursos financeiros, foi solicitado ao Executivo que em data de 04 de agosto do corrente ano, encaminhou a mensagem aditiva ao Projeto de Lei, com algumas informações, porém, sem muito clareza, o que motivou esta Procuradoria dirigir-se a FUNDACAM e em contato com a funcionária Débora da FUNDACAM, a mesma repassou que a suplementação seria utilizado com os seguintes serviços: a) *contratação de design gráfico, no importe de R\$ 3.275,00; b) contratação de divulgação do projeto viva a leitura, no importe de R\$ 18.900,00; c) confecção de folders para o projeto viva a leitura, no importe de R\$ 5.125,00; d) confecção de banner para divulgação do projeto viva a leitura, no importe de R\$ 575,00; confecção de*



cartazes para o projeto viva a leitura, no importe de R\$ 5.600,00; e) ajuda de custo aos 50 alunos que participarão do projeto, no importe de R\$ 50.000,00; e, f) premiação do concurso literário, no importe de R\$ 15.000,00.

Porém, levando-se em consideração as informações acima mencionadas, temos que os “*outros serviços de terceiro pessoa física*”, totalizará o montante de R\$ 68.275,00 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais) e não R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais), conforme consta do projeto e os “*outros serviços de terceiro pessoa jurídica*”, totalizará o montante de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) e não R\$ 60.920,00 (sessenta mil, novecentos e vinte reais), conforme consta do aludido projeto.

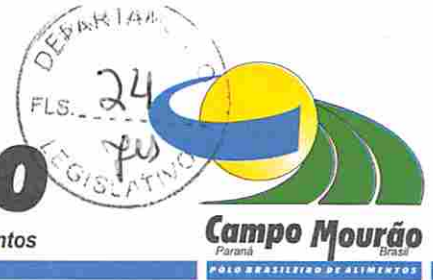
Desta forma, diante das contradições encontradas no aludido projeto, sugiro que seja esclarecido qual o real valor a ser utilizado com “*outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica*”.

Caso seja o entendimento da Comissão de Finanças e Orçamentos, da desnecessidade das informações acima solicitadas, seja dado tramitação normal ao mesmo.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 13 de agosto de 2010.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 076/2010

*At. Procurador / manifestar-se - se.
20/08/2010*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicitamos a Vossas Excelências alteração no art. 1º do Projeto de Lei n. 76/2010, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, assim discriminados:

18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM
001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
13.122.002.2241 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36 – 1437 - Outros Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 60.920,00
3.3.90.39 – 1485 - Outros Serviços de Terceiros P.J.R\$ 38.080,00
Fonte de Recursos: 31823 – Projeto “Viva Leitura” – Min.Cult. Fundacam
Total de Suplementação.....R\$ 99.000,00”

Campo Mourão, 19 de agosto de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 1570 / 2010
CAMPO MOURÃO 20/08/10 HORA 11:14
[Signature]
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

*- a Comissão de Finanças
e Orçamento -
20/08/2010
[Signature]*

PARECER Nº. 361 /2010
REF: PROJETO DE LEI Nº. 076/2010
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

Vem a esta Procuradoria Parlamentar nesta data, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº. 076/2010, tendo em vista que, conforme se constou ao Parecer nº. 355/2010, os valores referentes à outros serviços de pessoa física e jurídica estavam incorretos.

Assim, sendo corrigidos os valores apontados, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação da aludida Mensagem Aditiva e solicita que seja a mesma juntada ao Projeto de Lei nº. 076/2010.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2010.

Valter Francisco da Silva

Procurador Parlamentar

Oab/Pr 29.391

Doc. Anexo: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº. 076/2010. Prot. nº. 1.570/2010.



Fl. 02 do Ofício nº 1.668/10 – GAB/PRES.

- 76/10 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 84/10 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Orçamentário Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM para o exercício de 2010”, de autoria do Poder Executivo”.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 076/2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 076/2010 de autoria do Poder Executivo – “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) PARA ABERTURA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos a Mensagem Aditiva advinda do Poder Executivo protocolada sob o nº 1570/2010.

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 2010.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


HELTON BORGES


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 76/2010 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM, e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

- 01)** Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei, no que tange ao Art. 1º, as rubricas de “Outros serviços pessoas jurídicas e Outros serviços pessoas físicas”.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2010.

Amanda P. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

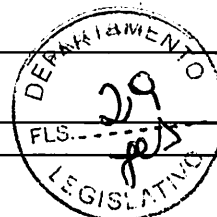
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 1450/2010	PROJETO DE LEI Nº 76/2010
TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	



DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
- - -	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	_____
20 08 10	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	_____
- - -	MÉRITOS TEMÁTICOS	_____

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
23 08 10	<i>Memorandum Ad. 10 70</i>	APROVADO	X	REJEITADO	_____
23 08 10	<i>Projeto de Lei Ad. 10 70</i>	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Helton Borges	✓		
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Nelita Piacentini	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Helton Borges	✓		
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Nelita Piacentini			✓
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br
Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 76/2010

De 30 de agosto de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM, assim discriminadas:

18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM
001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
13.122.002.2241 - Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.36 - 1437 - Outros Serviços de Terceiros P.F. R\$ 60.920,00
3.3.90.39 - 1485 - Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 38.080,00
Fonte de Recursos: 31823 - Projeto "Viva Leitura" - Min.Cult. FUNDACAM

Total de Suplementação R\$ 99.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

31823 - Projeto "Viva Leitura" - Min.Cult. FUNDACAM R\$ 99.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 99.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2010.



Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 1.668/10-GAB/PRES.

Campo Mourão, 30 de agosto de 2010.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 01/10 – “Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Jardins Damasco, São Luiz, Fernando e Ipê - DAMFERI”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 41/10 – “Altera e acrescenta dispositivos ao Artigo 15 da Lei nº 1410, de 04 de dezembro de 2001, que ‘Dispõe sobre a criação, posse, guarda e controle populacional de cães e gatos no Município de Campo Mourão’” de autoria do Vereador Edoel Rocha;
- 46/10 – “Institui o ‘Banco de Alimentos’ no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 47/10 – “Dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias, no âmbito do Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Ademir Franco de Lima;
- 62/10 – “Institui o Dia Municipal das Associações de Moradores”, de autoria dos Vereadores Sidnei de Souza Jardim, José Roberto Voidelo e José Pochapski;
- 63/10 – “Cria as áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado de veículos automotores em vias e logradouros públicos e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 64/10 – “Altera o inciso II do artigo 7º da Lei nº 2.505, de 5 de novembro de 2009, e o artigo 15 da Lei nº 43, de 1º de dezembro de 1965, de autoria do Poder Executivo;
- 65/10 – “Dispõe sobre anúncios de empregos”, de autoria dos Vereadores Sidnei de Souza Jardim, José Roberto Voidelo e José Pochapski;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



Edição nº 1390 de 03 / setembro / 2010.

Página nº - 01- .

LEI N. 2601
De 1º de setembro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º Fica autorizada a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, assim discriminados:

18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM
001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
13.122.002.2241 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36 – 1437 – Outros Serviços de Terceiros P.F. R\$ 60.920,00
3.3.90.39 – 1485 – Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 38.080,00
Fonte de Recursos: 31823 – Projeto "Viva Leitura" – Min.Cult. Fundacam

Total de Suplementação.....R\$ 99.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

31823 – Projeto "Viva Leitura" – Min.Cult. FundacamR\$ 99.000,00

Total do Excesso de ArrecadaçãoR\$ 99.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 1º de setembro de 2010.

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração
Sônia Maria de Castro Singer - Diretora Presidente da FUNDACAM



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1390/2010

DE 03/09/2010

LEI N. 2601

De 1º de setembro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, e dá outras providências.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º Fica autorizada a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para abertura de dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, assim discriminados:

18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM
001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
13.122.002.2241 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36 – 1437 - Outros Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 60.920,00
3.3.90.39 – 1485 - Outros Serviços de Terceiros P.J.R\$ 38.080,00
Fonte de Recursos: 31823 – Projeto “Viva Leitura” – Min.Cult. Fundacam

Total de Suplementação.....R\$ 99.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

31823 – Projeto “Viva Leitura” – Min.Cult. FundacamR\$ 99.000,00

Total do Excesso de ArrecadaçãoR\$ 99.000,00



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 1º de setembro de 2010.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim

Secretário da Fazenda e Administração

Sônia Maria de Castro Singer
Diretora Presidente da FUNDACAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br